

lores; 40 a 59 Horas — 3 valores; ≥ 60 Horas — 4 valores; EP — Sem experiência — 0 valores; Inferior ou igual a 1 Ano — 1 valor; Superior a 1 ou igual a 2 Anos — 2 valores; Superior a 2 ou igual a 3 Anos — 3 valores; Superior a 3 Anos — 4 valores; AD — Haverá que prever a ocorrência das seguintes situações: Ao abrigo da Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio: Excelente: 4 valores; Muito Bom: 3 valores; Bom: 2 valores; Necessita de Desenvolvimento: 1 valor; Insuficiente: 0 valores; Ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Excelente: 4 valores; Relevante: 3 valores; Adequado: 2 valores; Inadequado: 0 valores; Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, o júri deliberou atribuir o valor positivo de 2 valores, convertidos para a escala de 0 a 20, em que a 4 corresponde a classificação máxima de 20 valores, aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar.

7.8 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

7.8.1 — A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar;

7.8.1.1 — Será aplicada a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios (PC e AP), sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.9 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareçam aos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada Método de Seleção, conforme a seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria, donde resultará uma lista unitária.

10 — A Classificação Final (CF), em que os candidatos estão enquadrados no ponto 7.2 e 7.3, com Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será: $CF = 40\%PC + 30\%AP + 30\%EPS$.

Os candidatos que estão enquadrados no ponto 7.1, com Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será: $CF = 40\%AC + 30\%EAC + 30\%EPS$.

11 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Rodrigo Antolin Cunha Ramalho, Chefe da Divisão de Educação e Atividade Física; Vogais Efetivos — Tânia Sofia Santos Pedro Gomes, Técnico Superior e, Joana Cecílio Barradas, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Vogais Suplentes — Miguel João Santos Neto, Técnico Superior e Teresa Elisa Vieira Gomes Santos Patrocínio, Técnico Superior. O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

12 — A ata do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos Métodos de Seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

14 — Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho, para candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

14.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, e mencionar os elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação/expressão.

15 — As listas de resultados obtidos e as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicitadas através da afixação no placard, do edifício dos paços do concelho e na página eletrónica do Município de Torres Vedras.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e regional, por extrato.

21 de julho de 2016. — O Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

309752574

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 9525/2016

Designação em regime de substituição em cargo dirigente

Torna-se público de que, por despacho exarado em 30 de junho de 2016, designei, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a Técnica Superior Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, no cargo de Direção Intermédia do 1.º Grau — Diretora do Departamento Municipal de Gestão Urbanística, Planeamento e Requalificação Urbana, com efeitos a 01 de julho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309750321

Aviso (extrato) n.º 9526/2016

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado — Assistente Técnico (área administrativa)

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <http://recursoshumanos.cmvfxira.com> (link: “listas de ordenação final”), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 1874/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 18 de fevereiro de 2015, a qual foi homologada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 18 de julho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

309750362

Aviso (extrato) n.º 9527/2016

Cessação da designação em regime de substituição em cargo dirigente

Torna-se público que por despacho exarado em 27 de junho de 2016, autorizei o pedido de cessação da designação em regime de substituição, com efeitos a 30 de junho de 2016, solicitado pelo Técnico Superior Nuno Miguel Moreira Goulão Santos, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento Municipal de Gestão Urbanística, Planeamento e Requalificação Urbana, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela